PORTARIA Nº 102/2013

Dispõe sobre a Consulta à Comunidade da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), de caráter indicativo à Assembleia Universitária encarregada de eleger a lista tríplice para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade de São Paulo

Geraldo Roberto Martins da Costa, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções USP 6.638, 6.640 e 6.645/2013, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A consulta à comunidade da EESC, em que poderão participar todos os docentes e funcionários da ativa e todos os estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados da Escola, será realizada, pelo voto direto e secreto, em **10/12/2013, das 9h às 18h**.

Artigo 2º - A consulta aos **servidores docentes e técnico-administrativos** da EESC será realizada no **Anfiteatro de Convenções Jorge Caron**, ficando designados os servidores abaixo relacionados para comporem as mesas eleitorais de recepção e apuração dos votos:

I - Mesa eleitoral dos servidores docentes:
1. Icaro Portilho;
2. Janaina Lopes Malimpensa;
3. Patrícia da Silva Carvalho.

II - Mesa eleitoral dos servidores técnico-administrativos:
1. André Canale Garcia;
2. Samira Mohammad Mughrabi;
3. Silvia Ivone Botelho.

Artigo 3º - A consulta aos **alunos de graduação e pós-graduação** da EESC será realizada no **Espaço Primavera**, ficando designados os servidores abaixo relacionados para comporem as mesas eleitorais de recepção e apuração dos votos:

I - Mesa eleitoral dos alunos de graduação:
1. Murilo Rodrigues Moretti;
2. Nilza Irene Gallo;
3. Nivaldo Aparecido Coelho;
4. Sirlene Aparecida de Almeida Valin.

II - Mesa eleitoral dos alunos de pós-graduação:
1 – Álvaro Luis Nery;
2 – Danila Zanatta Moreira;
3 – Masaki Kawabata Neto;
4 – Wlaldemir Mazzari.

Parágrafo único: Ficam convidadas as acadêmicas Renata Moreira Grass e Caroline Faria Bellani para acompanharem, respectivamente, a consulta aos alunos de graduação e pós-graduação da EESC.

Artigo 4º - Fica designado o Professor Titular Lázaro Valentin Zuquette para presidir os trabalhos das mesas eleitorais estabelecidas nos artigos 2° e 3° desta Portaria.

Artigo 5º - Para exercer o seu direito ao voto o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

Artigo 7º - Cada eleitor terá direito a um voto, podendo indicar até três chapas.

Artigo 8º - A votação será realizada através de cédula oficial, fornecida pela Secretaria Geral da USP.

Artigo 9º – Sob nenhuma circunstância será permitido o voto além do horário estipulado no Artigo 1° desta Portaria.

Artigo 10 – A apuração será realizada por categoria, no Espaço Primavera da EESC, a partir das 8h30min do dia 11/12/2013, ocasião em que serão misturados os votos da EESC, IFSC, IQSC, ICMC, IAU, CDCC, PUSP-SC e órgãos da Administração Central alocados no *campus*.

Artigo 11 – A Comissão Eleitoral divulgará, às 14h do dia 12/12/2013, no sítio da Secretaria Geral, os resultados obtidos em cada uma das categorias.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de dezembro de 2013.

Geraldo Roberto Martins da Costa
Diretor

Registrado às fls. 237 e 238 do Livro competente sob o nº XVI da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.
Assistência Técnica Administrativa
03/12/2013